



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 39 / 2019

Derrama

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 20 de dezembro de 2019, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da supracitada Lei, fixar a seguinte taxa de Derrama a aplicar no ano de 2020:

- Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do Município.

Vila Nova de Poiares, 26 de dezembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal